



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 3.484/2019

-De 09 de Dezembro de 2019-

(Que institui a tarifa para manutenção da Piscina Pública Municipal e da outras providências)

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista - Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, estabelecidas pelos artigos nº 85 – I letra i e artigo nº 95 par. Único da Lei Orgânica Municipal

COSINDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento da Piscina Pública Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a “tarifa”, a ser cobrada dos usuários da piscina pública municipal:

§1º - Fica fixado o valor da contribuição mensal de R\$ 10,00 (Dez Reais) por usuário, para uso das instalações da piscina pública municipal.

Artigo 2º - O horário de funcionamento da piscina pública será de quarta-feira a domingo das 14:00hs às 17:00hs.

Artigo 3º - O trabalho de elaboração do atestado médico será na Unidade Básica de Saúde da Família de Inúbia Paulista de segunda a sexta-feira das 15:00hs às 16:30hs.

Artigo 4º - O recolhimento da tarifa será realizada na Tesouraria no Paço Municipal e a carteirinha retirada no Departamento de Esportes no Paço Municipal.

Artigo 5º - Menores de 12 anos somente acompanhado do responsável, e maiores de 12 anos somente com autorização do responsável.

Artigo 6º - Crianças de até 5 anos não pagam, porém é obrigatório a apresentação do exame médico.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se o Decreto nº 3.465/2019 de 19/09/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 09 de Dezembro de 2019.

JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CRISTIANE FREITAS LOPES
Diretora de Secretaria